



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM JARDIM**  
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Ao Exmo, Senhor,  
**ADRIANO DE ARAÚJO VARÃO**  
Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimento.

NESTA

**ASSUNTO: Solicitação de Pesquisa de Preços para fins de fundamentação de processo de contratação objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação serviços de publicidade dos avisos de licitações e outras publicações de interesse da prefeitura municipal de Bom Jardim/MA a serem veiculados em jornal de grande circulação (regional/nacional). FORMATO A - tamanho padrão: 2col. x 5cm, durante o exercício de 2022.**

Senhor Secretario,

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, CNPJ sob o nº 06.229.975/0001-72 vem solicitar que sejam realizadas pesquisas de preços em face dos produtos especificados em anexo para formalização de processo de contratação, assim como a elaboração de termo de referência.

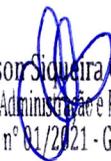
Justifica-se esta contratação, considerando que as publicações em jornais de grande circulação no Estado, são exigidas em atendimento ao artigo 21, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para atender aos princípios da publicidade e os demais princípios da Administração Pública. A quantidade mensal foi estimada em aproximadamente em 25 serviços mensais utilizando como unidade de medida cm x col, (centímetros x coluna), totalizando 300 serviços, para o período de 12 meses, embasados na quantidade de processos licitatórios deflagrados em exercícios anteriores, bem como a probabilidade do aumento da demanda nos próximos anos.

Diante disso, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência analisar a possibilidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação serviços de publicidade dos avisos de licitações e outras publicações de interesse da prefeitura municipal de Bom Jardim/MA, conforme termo de referência anexo.

Assim justifica-se a contratação em tela como conveniente em atenção aos princípios da padronização, da eficiência, isonomia e da economicidade, objetivando em selecionar a proposta mais vantajosa.

Bom Jardim – MA, 02 de maio de 2022.

Respeitosamente,

  
Cleutegilson Siqueira Gonçalves  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
Portaria nº 01/2021 - GB/PMBJ

**CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria N° 001/2021-GB